

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Lei nº 644, DE 04 DE MARÇO DE 2008

Emenda ao art. 37 da Lei Municipal nº535, de 09 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Cap. Aderni Lomônaco, a via que se inicia na rua Imaculada Conceição, sentido Sul/Norte, em toda sua extensão, em substituição a rua "Adenir Lomônaco" do Loteamento Parque Diamantina.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2008.

Francisco César de Sousa Prefeito Municipal

Mana Action Months See